



Ofício nº 09/2014 – SINDSEMP/MA

São Luís (MA), 02 de abril de 2014

A Sua Excelência, a Senhora
Regina Lucia de Almeida Rocha
Procuradora Geral de Justiça do Estado Maranhão
NESTA

Assunto: pedido de resposta sobre proposta de PCSS

Senhora Procuradora,

O SINDSEMP/MA, representante da categoria dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, informa a Vossa Excelência que realizou Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de março de 2014, na qual apreciou o estágio atual das negociações em torno da Revisão da Lei Estadual nº. 8.077/2004, que contém dispositivos sobre Carreira e Cargos de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão-PCCS, deliberando por um novo posicionamento sobre a questão.

Relembramos que este Sindicato protocolou proposta de revisão do PCCS em **02.07.2012**, sendo que, após negociação, ocorreu uma reestruturação na tabela de vencimento dos cargos efetivos e, posteriormente, uma elevação do auxílio-alimentação, ainda em 2012.

Depois disso, a proposta foi ao arquivo, ainda em 2012 e, após pedido do Sindicato, foi desarquivado e no início de 2013, em março, foi composta comissão paritária **“...para realização de revisão da Lei Estadual nº 8.077/2004, tendo em vista a necessidade de completar o processo de revisão e atualização do Plano de Cargos...”**(Portaria nº 1138/2013-GPGJ).

Inicialmente as negociações foram impactadas pela perspectiva apresentada pela por Sua Administração de implantação da revisão salarial no percentual de 21,7% nos vencimentos-básicos da categoria. Porém, logo em seguida, houve um recuo de tal disposição.

Em 04 de abril de 2013 fizemos a primeira reunião da Comissão de revisão do PCCS, na qual fomos informados da inviabilidade da implantação dos 21,7% e também da posição de reestruturar os cargos comissionados, proposto pelo SINDSEMP em julho de 2012. Na ocasião, consignamos a necessidade de incluir um percentual de 6% de reestruturação para os efetivos, visto que em julho de 2012, ocorreu a incorporação da GPM e a mudança de interstício.

Ainda em 2013, reunimos dia 04 de junho, quando a Administração Superior propôs que não alterássemos todo o PCCS, criando uma nova lei, mas que fizéssemos as mudanças ponto a ponto. O Sindicato consultou a categoria e assentiu com essa lógica, desde que, após a criação do adicional de qualificação e reestruturação dos cargos comissionados, tivéssemos um projeto de lei de revisão, contemplando todos os pontos propostos pelo Sindicato, até o final de novembro de 2013, conforme consta no Processo Administrativo nº. 4951AD/2013, de modo que alguns itens pudessem ser efetivados em termos orçamentários e financeiros em 2014.



Na mesma comunicação, Ofício nº 30/2013-SINDSEMP/MA, indicamos as prioridades para o ano de 2013, na ausência da revisão completa:

Ponto 1 – criação imediata do auxílio-saúde, no valor de 300 reais. Lembramos que o auxílio-saúde já existe no Tribunal de Justiça;

Ponto 2 - elevação por ato administrativo do valor do auxílio-alimentação para, no mínimo, metade do maior valor que é indenizado aos membros;

Ponto 3 – extensão do risco de vida, por ato administrativo, ao cargo de analista ministerial-assistente social;

Ponto 4 - regulamentação do concurso de remoção, contemplando alternância com o concurso externo e tendo como principal critério a antiguidade, nos moldes da minuta de revisão do PCCS.

Além desses pontos, apresentamos no mesmo expediente, um texto completo, atualizado, uma proposta da categoria de revisão do PCCS. Isso foi dia 10 de junho de 2013!

Desde essa data, e tendo ocorrido a implantação do adicional de qualificação e o concurso de remoção, nada mais foi contemplado/revisto das propostas apresentadas desde 2012.

Diante desta quadra, e tendo em vista a decisão soberana tomada pela categoria em Assembléia Geral no sentido de considerar inexitosa a Comissão de Revisão do PCCS, em razão, sobretudo, do grande lapso temporal sem uma proposição concreta, comunicamos Vossa Excelência que estamos nos retirando do referido colegiado, não denotando com isso rompimento da diplomacia reciprocamente havida entre Sua Administração e a Representação Sindical.

De fato esta Comissão de Revisão do PCCS não cumpriu o seu propósito, qual seja, a revisão do PCCS.

E certos de sua postura republicana, contemporânea com críticas construtivas para o alcance do interesse público, e reafirmando a necessidade da manutenção das tratativas, desta feita por outros meios, é que solicitamos que Vossa Excelência, diante das propostas protocoladas nos PA's 5483AD/2012 e 4951AD/2013 possa nos oferecer uma resposta em prazo razoável de 15 dias.

É o que se tinha a solicitar. Ficamos no aguardo de uma resposta.

No mais, expressamos nosso maior sentimento de consideração a Vossa Excelência, reconhecendo a boa vontade e empenho na busca pela valorização dos servidores do Ministério Público.

Atenciosamente,

Valdeny Barros
Presidente do SINDSEMP/MA